

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 01/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ EDUARDO CABRAL DE ARAÚJO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária de Finanças** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 02/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **JOLMACIO PEREIRA DE BRITO FILHO**, para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 03/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **ERICA VIDAL DE BRITO CARDOSO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária de Educação** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 04/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **MARCELINA DE SOUSA MACIEL MARINHO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária de Saúde** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 05/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **LARISSA BONIFÁCIO DE MELO** para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretária de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – quinta-feira, 02 de janeiro de 2025 | EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA Nº 06/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **HALLISSON BENTO OLYMPIO FRANCISCO DA SILVA**, servidor efetivo deste município, ocupante do cargo de Professor MAG-B, para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o senhor **MARCELO CORDEIRO COSTA**, servidor efetivo deste município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 08/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS**, para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Secretário de Esporte, Cultura Lazer** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 09/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **AMÉLIA CRISTINA MOREIRA SILVA CABRAL**, para desempenhar as funções relativas ao cargo de **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal de Caturité -PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

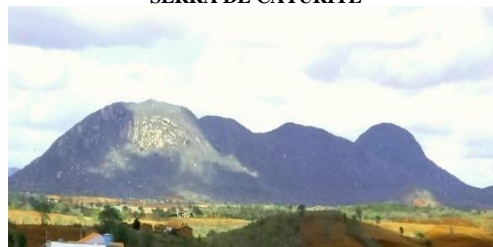
ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

**MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO I EXTRA - quinta-feira, 02 de janeiro de 2025**

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.